

FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA 2018 - CURSO BIOS

Eu, _____ responsável pelo aluno _____ do BioS, venho através deste, requerer cancelamento da matrícula no cursinho _____ . Telefone para contato () _____ e-mail: _____

Motivo: _____

Estou ciente das cláusulas contratuais assinadas no ato da matrícula abaixo transcritas.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. ESTE CONTRATO PODE SER RESCINDIDO PELO CONTRATANTE, HAVENDO OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO, POR ESCRITO, DO FORMULÁRIO PADRÃO DE CANCELAMENTO, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE NO CAIXA DO BIOS OU ENVIO DO FORMULÁRIO (disponível no site www.biosaprova.com.br; link downloads; pasta: Cancelamento de Matrícula) PELO CONTRANTE PARA O E-MAIL: bioscaixa@hotmail.com.br; A RESCISÃO PASSARÁ A CONTAR SOMENTE A PARTIR DA DATA DE PREENCHIMENTO PRESENCIAL DO FORMULÁRIO OU DATA DE ENVIO PARA O E-MAIL SUPRA.

Parágrafo Primeiro. Caso o pedido de rescisão seja formalizado até 2 dias úteis antes do início do curso, o CONTRATANTE pagará ao BIOS os valores referentes ao material já produzido para atender ao aluno e multa administrativa de 20% do valor do contrato, sendo a devolução do valor de mensalidade pelo serviço não prestado efetivada conforme parágrafo nono. Não se aplica, nesse caso, o parágrafo sétimo.

Parágrafo Segundo. Para cursos com duração de 90 dias ou mais, caso o pedido de rescisão seja formalizado até 21 dias do início do curso, O CONTRATANTE pagará ao BIOS a título de multa rescisória, de caráter administrativo, o valor equivalente a 20% sobre o valor da(s) mensalidade(s) referente(s) aos mês(es) subsequente(s), relativas aos serviços ainda não prestados até a data da solicitação da rescisão.

Parágrafo Terceiro. Para cursos com duração de 90 dias ou mais, caso o pedido de rescisão seja formalizado entre 22 e 30 dias do início do curso, o CONTRATANTE pagará ao BIOS, a título de multa rescisória, de caráter compensatório, o valor equivalente a 30% sobre o valor da(s) mensalidade(s) restante(s). Caso o pedido de rescisão seja formalizado após 30 dias do início do curso, a multa rescisória, de caráter compensatório será de 50% sobre o valor da(s) mensalidade(s) restante(s).

Parágrafo Quarto. PARA CURSOS DESTINADOS A REVISÕES DE VESTIBULARES, COM DURAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS, O CANCELAMENTO SÓ PODE SER REALIZADO ANTES DO INÍCIO DO CURSO, APLICANDO-SE O PARÁGRAFO PRIMEIRO. APÓS INICIAREM AS AULAS, NÃO SERÁ PERMITIDO O PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL FACE AO BREVE PERÍODO DE DURAÇÃO.

Parágrafo Quinto. PARA CONTRATOS REFERENTES AO BIOS SSA 1 OU 2 E BIOS BASE A DATA LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO É O DIA 30 DE SETEMBRO. SOLICITAÇÃO APÓS ESSA DATA NÃO TERÁ DIREITO A DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS, FACE À PROXIMIDADE DE ENCERRAMENTO DAS AULAS, BEM COMO O ADIANTAMENTO DE PARTE DA CARGA-HORÁRIA JÁ REALIZADO.

Parágrafo Sexto. PARA CONTRATOS REFERENTES A TURMAS NA MODALIDADE PRÉ-VESTIBULAR EXTENSIVO A DATA LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO É O DIA 30 DE AGOSTO. SOLICITAÇÃO APÓS ESSA DATA NÃO TERÁ DIREITO A DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS, FACE À PROXIMIDADE DE ENCERRAMENTO DAS AULAS E AO ADIANTAMENTO DE AULAS REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO, JÁ REALIZADO.

Parágrafo Sétimo. O CONTRATANTE não terá direito à restituição da mensalidade relativa ao mês do pedido de desistência, independente de sua data de vencimento. A devolução, se houver, será calculada a partir da(s) mensalidade(s) do(s) mês(es) subsequente(s) ao pedido formal de rescisão contratual.

Parágrafo Oitavo. Após aplicação da multa, o saldo, se houver, será devolvido ao CONTRATANTE, não sendo, em nenhuma hipótese, a devolução calculada para período inferior a 30 dias.

Parágrafo Nono. Não haverá devolução das taxas pagas para custeio de material e kit, sob responsabilidade da empresa parceira BioS Sistema de Ensino.

Parágrafo Décimo. O BIOS informará ao CONTRATANTE a data que será efetuada a devolução de valores, caso existam, no prazo de 30 dias. Para pagamentos efetuados em cartão de crédito, a devolução ocorrerá a partir do recebimento desses valores pelo BIOS, ficando o CONTRATANTE ciente que receberá de forma parcelada o valor da devolução, se houver.

Parágrafo Décimo primeiro. CASO O PEDIDO DE RESCISÃO PREVISTO NESTA CLÁUSULA NÃO SEJA FORMALIZADO PELO CONTRATANTE, O PRESENTE CONTRATO CONTINUARÁ EM VIGOR E O CONTRATANTE DEVERÁ PAGAR TODAS AS MENSALIDADES PREVISTAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

Cláusula 11ª. A multa rescisória, de caráter compensatório (30% ou 50%), será dispensada, exclusivamente, caso o motivo da rescisão seja a aprovação do aluno em vestibular. Nesse caso, será cobrada a multa rescisória de caráter administrativo (20%). O contratante é responsável por solicitar a rescisão através do preenchimento de formulário padrão de cancelamento, anexando a cópia do comprovante da aprovação. A rescisão será considerada a partir da data de preenchimento do formulário e, para efeitos de cálculo, serão aplicados todos os critérios da cláusula 9ª.

Parágrafo Único. Para alunos da modalidade BIOS SSA 1 ou 2 e BIOS BASE, aplica-se esta cláusula, somente quando o motivo da rescisão contratual for a mudança de domicílio dos pais ou responsável legal

Assinatura do Requerente

____/____/____
Data

USO DO BIOS

Matrícula em ____/____/____ Desistência em ____/____/____ Nº de dias/início do curso: ____ Nº de mensalidades utilizadas ____

PARECER DA DIREÇÃO

Assinatura da Direção

____/____/____
Data

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA NO CURSO: _____ **TURMA:** _____

A VISTA R\$ _____ CARTÃO R\$ _____

CHEQUE R\$ _____

Legenda: Mens = mensalidade	VALOR PAGO		VALOR UTILIZADO		VALOR NÃO UTILIZADO		MULTA (____)%		COBRAR DO ALUNO	DEVOLVER AO ALUNO
	Mens.	Material	Mens.	Material	Mens.	Material	Saldo para multa	Multa R\$		
TOTAL										

VALOR FINAL A _____ : R\$ _____

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

RETIRADA DO ALUNO DO SISTEMA: Data ____/____/____. Funcionário: _____